

**Anexo I a que se refere o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 52.831,
de 2 de dezembro de 2011**

Escala de pontuação	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo do prêmio
580 a 600 pontos	30%
550 a 579 pontos	25%
520 a 549 pontos	20%
490 a 519 pontos	15%
450 a 489 pontos	10%
Igual ou menor que 449 pontos	0%

**Anexo II a que se refere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 52.831,
de 2 de dezembro de 2011**

Escala de pontuação	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo do prêmio
índice igual ou superior a 80%	70%
60% a 79%	55%
40% a 59%	40%
20% a 39%	25%
até 19%	5%

**Anexo III a que se refere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 52.831,
de 2 de dezembro de 2011**

Quantidade de dias de ausências ao trabalho	Percentual a ser aplicado
quando não houver ausência	0%
1 (uma) ausência	10%
2 (duas) ausências	15%
3 (três) ausências	20%
4 (quatro) ausências	25%
5 (cinco) ausências ou mais	30%